



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

|  |                              |                                |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Escola de Saúde Pública do Ceará   |                              |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Saúde Pública do Ceará e renova o reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, em sua sede nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2017. |                              |                                |
| <b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto   |                              |                                |
| <b>SPU Nº:</b> 12657847-8  | <b>PARECER Nº:</b> 0106/2014 | <b>APROVADO EM:</b> 15.01.2014 |

### I – RELATÓRIO

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará, instituição sediada na Avenida Antônio Justa, 3161, Meireles, CEP: 60.165.090, nesta capital, pelo processo nº 12657847-8, solicita a este Conselho Estadual de Educação o credenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Instituição apresentou a este CEE por ocasião deste pedido:

- Projeto político-pedagógico;
- Regimento escolar;
- Plano do Curso de Técnico em Enfermagem;
- Plano do curso de Técnico em Saúde Bucal;
- Lei de criação;
- regulamento da ESP/CE;
- CNPJ;
- Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, FGTS, INSS, Receita Municipal e Receita Estadual;
- Alvará de Funcionamento;
- Laudo técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado em Segurança do Trabalho;
- Convênios para fins de estágio supervisionado e
- Comprovantes da habilitação do Superintendente e do Secretário Escolar.

A Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues caracteriza-se como autarquia estadual vinculada à Secretaria de Saúde do Estado, e foi criada pela Lei nº 12.140, de 22 de julho de 1993. Está registrada no CNPJ sob o número



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

73.695.868/0001-27 e tem sede na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, CEP 60.165.090, nesta capital. Referida instituição encontra-se devidamente reconhecida, na forma presencial, até 31.12.2012 para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de nível Médio, na forma presencial pelo Parecer CEC nº 0053/2009.

Pela coordenação pedagógica responde Núbia Maria Arruda Bastos Cardoso, licenciada em Pedagogia, especialista em Administração Escolar, Registro nº 1970. Pela secretaria escolar responde Ana Lúcia Barreto Xenofonte, secretária escolar, Registro nº 6.340, e pela coordenação do curso a enfermeira/especialista em Saúde da Família e Enfermagem Obstétrica Ana Virgínia Evangelista de Mendonça.

A Escola de Saúde Pública do Ceará possui uma boa estrutura física, com recursos para a execução de suas atividades, tendo condições de ofertar os Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal. A Instituição funciona em prédio próprio, com dez salas de aula, atendendo totalmente às exigências quanto a sala de professores, biblioteca, laboratório de informática, laboratórios específicos para a oferta dos referidos cursos, sala de recursos audiovisuais, auditórios, banheiros e elevadores.

Os dois laboratórios de práticas integradas são climatizados e equipados com bancadas em fôrmica e pia. O laboratório de Práticas Integradas I tem o foco em citologia e patologia e o Laboratório de Práticas Integradas II tem o foco em anatomia, fisiologia e suporte básico de vida.

A instituição possui um laboratório de análises clínicas, amplo, arejado e climatizado, com vários microscópios, bancadas centrais para uso individual e/ou coletivo.

O Centro de Documentação e Biblioteca-CEDOB dá suporte técnico-científico aos programas e projetos da ESP/CE, com um acervo significativo nas áreas de Política e Sistemas de Saúde, Saúde Pública e Coletiva, Saúde da Família, Gestão e Administração, Metodologia Científica, Educação para as Profissões da Saúde e Saúde Ambiental. A biblioteca apresenta-se integralmente informatizada, com consulta ao acervo de forma livre e gratuita. É também uma biblioteca que participa do Sistema de Centro Latino-Americano e do Caribe, de Informações em Ciências da Saúde-BIREME oferecendo a comutação mediante o Serviço Cooperativo de Acesso a Documentos-SCAD, quando o material necessário não é encontrado no acervo do CEDOB.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

### Curso Técnico em Enfermagem

A coordenadora do curso é Ana Virgínia Evangelista de Mendonça, bacharel em enfermagem, especialista em Saúde da Família e Enfermagem Obstétrica. Existem ainda quatro supervisoras pedagógicas, todas bacharéis em Enfermagem e especialistas.

Conforme o projeto apresentado, o curso visa formar profissionais técnicos em Enfermagem, para atuarem na área de saúde, observando o compromisso social e a ética profissional no desempenho de suas funções, a fim de contribuir com a excelência da Atenção à Saúde e melhoria da qualidade de vida da população cearense.

Em termos específicos, o curso pretende oferecer condições para que o educando desenvolva as competências profissionais necessárias e comuns aos trabalhadores da área de saúde e as competências específicas da profissão de técnico para que cuide do ser humano, da família e da comunidade atendo-se não somente aos aspectos biológicos, mas, também à dimensão psicossocial.

O egresso do curso deverá atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colaborar com a atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e da comunidade, em todas as faixas etárias. Promover ações de orientação e preparo do paciente e da comunidade, em todas as faixas etárias. Promover ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros procedimentos.

O curso se propõe a formar 690 técnicos em Enfermagem, mediante 23 turmas, cada uma com trinta alunos, podendo sofrer alterações conforme demanda do Ministério da Saúde.

### Organização Curricular

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Em sua organização curricular há a previsão de 1800 horas, sendo seiscentas destinadas ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

**Síntese Geral da Estrutura Curricular**

| Módulos           | Teoria/prática | Estágio      | Total         |
|-------------------|----------------|--------------|---------------|
| Contextual Básico | 340 h          | -            | 340 h         |
| Específico I      | 240 h          | 160 h        | 400 h         |
| Específico II     | 320 h          | 280 h        | 600 h         |
| Específico III    | 300 h          | 160 h        | 460 h         |
| <b>Total</b>      | <b>1200 h</b>  | <b>600 h</b> | <b>1800 h</b> |

**Matriz Curricular**

| Módulos                  | Unidades   | Ch. T/P    | Estágio     | Ch. Total  |
|--------------------------|--|------------|-------------|------------|
| <b>Contextual Básico</b> | 1. Políticas Públicas de Saúde                     | 60         | -           |            |
|                          | 2. Vigilância em Saúde                             | 60         | -           |            |
|                          | 3. Promoção da Saúde                               | 60         | -           |            |
|                          | 4. Saúde e Segurança no Trabalho                   | 60         | -           |            |
|                          | 5. Primeiros Socorros                              | 60         | -           |            |
|                          | 6. Ética em Saúde                                  | 40         | -           |            |
| <b>Subtotal</b>          |  | <b>340</b> | <b>----</b> | <b>340</b> |
| <b>Específico I</b>      | 1. Processos de trabalho em Enfermagem             | 0          | -           |            |
|                          | 2. Enfermagem na Saúde Coletiva                    | 100        | 80          |            |
|                          | 3. Enfermagem no Tratamento Clínico                | 100        | 80          |            |
|                          | 4. Estágio Supervisionado                          | -          | 160         |            |
| <b>Subtotal</b>          |  | <b>240</b> | <b>160</b>  | <b>400</b> |
| <b>Específico II</b>     | 1. Enfermagem em Saúde Mental                      | 80         | 80          |            |
|                          | 2. Enfermagem na Saúde materno-infantil            | 80         | 80          |            |
|                          | 3. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente | 80         | 40          |            |
|                          | 4. Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso        | 80         | 80          |            |
|                          | 5. Estágio Supervisionado                          | -          | 280         |            |
| <b>Subtotal</b>          |  | <b>320</b> | <b>280</b>  | <b>600</b> |
| <b>Específico III</b>    | 1. Enfermagem no Tratamento Cirúrgico              | 100        | 80          |            |
|                          | 2. Enfermagem na Urgência e Emergência             | 80         | 40          |            |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

| Específico III  | Unidades                                      | Ch. T/P     | Estágio    | Ch. Total   |
|-----------------|---|-------------|------------|-------------|
|                 | 3. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva | 120         | 40         |             |
|                 | 4. Estágio Supervisionado                     | -           | 160        |             |
| <b>Subtotal</b> |   | <b>300</b>  | <b>160</b> | <b>160</b>  |
|                 | <b>TOTAL</b>                                  | <b>1200</b> | <b>600</b> | <b>1800</b> |

O estágio supervisionado é obrigatório para o desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias ao técnico em enfermagem. Será realizado de forma processual, o que permitirá que os alunos tenham a possibilidade de vivenciar procedimentos essenciais ao papel do técnico em enfermagem.

O estágio supervisionado acontecerá nas instituições conveniadas com os respectivos professores que acompanharão os alunos em campo de estágio:

| Instituições Conveniadas                                 | Professor Orientador de Estágio      |
|--|--------------------------------------|
| Centro de Saúde Meireles                                 | Francisca Elizete Filizola Gondim    |
| Centro de Atenção Psicossocial                           | Milena de Alencar Barboza            |
| Centro de Hipertensão e Diabetes                         | Andréa do Nascimento Serpa Rodrigues |
| Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Messejana | Germana Maria Viana Cruz             |
| Hospital Geral de Fortaleza                              | Cynthia Lima Sampaio                 |
| Hospital de Saúde Mental de Messejana                    | Camila da Silva Santos               |
| Hospital Geral Dr. César Cals                            | Ana Virgínia Evangelista de Mendonça |
| Hospital Infantil Dr. Albert Sabin                       | Maria Lívia Alexandre Facó Bezerra   |
| Hospital Geral Waldemar Alcântara                        | Paulo Ayslen Nascimento de Macêdo    |
| Hospital São José  | Adelaide Souza da Silva Rodrigues    |

O corpo docente é constituído de onze professores, todos bacharéis em Enfermagem e especialistas. A quantidade de professores é adequada para o desenvolvimento do curso.

Os aspectos técnicos específicos foram realizados pela especialista Dra. Lucilane Maria Sales da Silva, doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará, designada pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação mediante a Portaria nº 176/2013, de 4 de setembro de 2013, publicada no DOE de 16 de setembro de 2013.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

Segundo a análise da avaliadora, que realizou sua visita à Escola de Saúde Pública do Ceará no dia 3 de outubro de 2013, o curso tem Projeto Político Pedagógico bem estruturado, com justificativa bem fundamentada. Os objetivos gerais e os específicos estão claramente definidos, e o perfil profissional dos egressos está de acordo com os critérios e valores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

- O Plano de curso apresenta descrição da justificativa, da estrutura, do ementário e dos recursos disponíveis.

A instituição oferece condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, com banheiros adaptados e rampas de acesso.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

| ASPECTOS AVALIADOS          | CONCEITO FINAL |
|-----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso        | BOM            |
| Plano de Curso              | BOM            |
| Corpo Docente               | REGULAR        |
| Instalações                 | BOM            |
| Biblioteca                  | BOM            |
| Laboratórios                | REGULARES      |
| Recursos Áudio Visuais      | EXCELENTES     |
| Aspectos de Inclusão Social | BOM            |

Conclui sua análise afirmando que a estrutura atual apresentada pelo curso permite o alcance dos objetivos da formação e do perfil profissional do Técnico de Enfermagem conforme descrito no plano de curso. Recomenda a fixação do corpo docente para coibir a rotatividade muito grande. Além disso recomenda que se obedeça ao que determina a Resolução CEC nº 413/2006, podendo o professor ministrar até quatro disciplinas. Com relação aos docentes, recomenda, ainda, a regularização e atualização do corpo docente no projeto de curso, uma melhor distribuição quantitativa e qualitativa dos docentes nas diversas turmas que estão em andamento e nas que iniciarão. Por considerar que o curso tem investimento público, está convergente com a atual Política de Educação Permanente em Saúde, e objetiva capacitar os auxiliares de Enfermagem que já atuam na área de saúde, recomenda a renovação do reconhecimento deste.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

### Curso Técnico em Saúde Bucal

A coordenadora do curso é Elis Regina Vasconcelos Farias Aragão, bacharel em Enfermagem, especialista em Saúde da Família e Enfermagem Obstétrica. Existem, ainda, quatro supervisoras pedagógicas, todas bacharéis em Enfermagem e especialistas.

Conforme o projeto apresentado, o curso visa formar profissionais técnicos em saúde bucal, para atuarem na área de saúde, observando o compromisso social e a ética profissional no desempenho de suas funções, a fim de contribuir com a excelência da Atenção à Saúde e melhoria da qualidade de vida da população cearense.

Em termos específicos, o curso pretende oferecer condições para que o educando desenvolva as competências profissionais necessárias e comuns aos trabalhadores da área de Saúde e as competências específicas da profissão de técnico em saúde bucal para que cuide do ser humano, da família e da comunidade atendo-se não somente aos aspectos biológicos, mas, também à dimensão psicossocial.

O egresso do curso deverá participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico, exclusivamente, em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir, no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança o armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

O curso se propõe a formar noventa técnicos em saúde bucal, mediante três turmas, cada uma com trinta alunos.

### Organização Curricular

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Em sua organização curricular há a previsão de 1800 horas, sendo seiscentas destinadas ao estágio supervisionado.

### Síntese Geral da Estrutura Curricular

| Módulos           | Teoria/prática | Estágio      | Total         |
|-------------------|----------------|--------------|---------------|
| Contextual Básico | 340 h          | -            | 340 h         |
| Específico I      | 380 h          | 300 h        | 680 h         |
| Específico II     | 480 h          | 300 h        | 780 h         |
| <b>Total</b>      | <b>1200 h</b>  | <b>600 h</b> | <b>1800 h</b> |

### Matriz Curricular

| Módulos                  | Unidades   | Ch. T/P    | Estágio     | Ch. Total |
|--------------------------|--|------------|-------------|-----------|
| <b>Contextual Básico</b> | 1. Políticas Públicas de Saúde                     | 60         | -           | 340       |
|                          | 2. Vigilância em Saúde                             | 60         | -           |           |
|                          | 3. Promoção da Saúde                               | 60         | -           |           |
|                          | 4. Saúde e Segurança no Trabalho                   | 60         | -           |           |
|                          | 5. Primeiros Socorros                              | 60         | -           |           |
|                          | 6. Ética em Saúde                                  | 40         | -           |           |
| <b>Subtotal</b>          |  | <b>340</b> | <b>----</b> |           |
| <b>Específico I</b>      | 1. Processos de trabalho do Técnico em Saúde Bucal | 60         | -           | 680       |
|                          | 2. Saúde e Segurança no Trabalho Odontológico      | 80         | -           |           |
|                          | 3. Saúde Bucal Coletiva I                          | 80         | -           |           |
|                          | 4. Clínica Odontológica I                          | 160        | -           |           |
|                          | 5. Estágio Supervisionado                          | -          | 300         |           |
| <b>Subtotal</b>          |  | <b>380</b> | <b>300</b>  |           |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

| Módulos       | Unidades                   | Ch. T/P | Estágio | Ch. Total |
|---------------|----------------------------|---------|---------|-----------|
| Específico II | 1. Saúde Bucal Coletiva II | 240     |         |           |
|               | 2. Clínica Odontológica II | 240     |         |           |
|               | 3. Estágio Supervisionado  | -       | 300     |           |
| Subtotal      |                            | 480     |         | 780       |
| TOTAL         |                            | 1200    | 600     | 1800      |

O estágio supervisionado é obrigatório para o desenvolvimento das habilidades e atitudes necessárias ao Técnico em Enfermagem. Será realizado de forma processual, o que permitirá que os alunos tenham a possibilidade de vivenciar procedimentos essenciais ao papel do Técnico em Enfermagem.

O estágio supervisionado acontecerá nas instituições conveniadas com os respectivos professores que acompanharão os alunos em campo de estágio:

| Instituições Conveniadas                                 | Professor Orientador de Estágio                               |
|--|---|
| Centro de Especialidades Odontológicas - Centro          | Andréa Galvão Marinho Bonfim<br>Camila Maria Ferreira Moreira |
| Centro de Especialidades Odontológicas - Joaquim Távora  | José Tibúrcio Neto<br>Daniella Marroni Ortiz Albuquerque      |
| Centro de Especialidades Odontológicas - Rodolfo Teófilo | Caroline Antero Machado<br>Paula Ventura da Silveira          |

O corpo docente é constituído de cinco profissionais cirurgiões-dentistas com no mínimo títulos de especialistas. Dois têm mestrado. Há um conteudista que prepara o material didático e três facilitadores. Todos atuam na instituição como bolsistas aprovados em processo seletivo, têm experiência no ensino técnico de nível médio e atuam profissionalmente em suas áreas fora do magistério. Dois docentes têm experiência no ensino superior e três no ensino de pós-graduação, inclusive na orientação de monografias. Todos têm publicações variadas. A quantidade de professores é adequada para o desenvolvimento do curso.

Os aspectos técnicos específicos foram realizados pela Dra. Maria Cristina Germano Maia, graduada em Odontologia, especialista em Odontopediatria, mestrado em Saúde Pública e doutorado em Ciências da Saúde, designada pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 173/2013, de 30 de agosto de 2013, publicada no DOE de 11 de setembro de 2013.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

Segundo a análise da avaliadora, que realizou sua visita à Escola de Saúde Pública do Ceará no dia 22 de setembro de 2013, a justificativa apresentada é coerente com a demanda de mercado local e regional para recursos humanos de Técnico em Saúde Bucal. Os objetivos do curso contemplam o desenvolvimento de competência e habilidades necessárias e obrigatórias à habilitação do Técnico, conforme legislação vigente e com vistas à formação para o mundo do trabalho. O Plano de curso está muito bem fundamentado. A proposta pedagógica do curso está adequada à formação de um profissional crítico e reflexivo em relação à organização curricular, carga horária, conteúdos, proposta metodológica, critérios de avaliação, corpo docente, campos de estágio e práticas e sistema de avaliação.

O Núcleo de Educação Profissional, agora denominado de Diretoria de Educação Profissional, estrutura de dois pavimentos, tem cinco salas de aula com capacidade para quarenta alunos cada, um laboratório de informática e dois laboratórios de práticas: morfologia e patologia e de habilidades clínicas. Os equipamentos dos laboratórios de saúde bucal foram adquiridos e estão em processo de instalação. O curso tem Projeto Político-Pedagógico bem estruturado, com justificativa bem fundamentada. Os objetivos gerais e os específicos estão claramente definidos, assim como o perfil profissional dos egressos está de acordo com os critérios e valores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

A instituição oferece condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, com banheiros adaptados e rampas de acesso.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

| ASPECTOS AVALIADOS          | CONCEITO FINAL |
|-----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso        | EXCELENTE      |
| Plano de Curso              | EXCELENTE      |
| Corpo Docente               | EXCELENTE      |
| Instalações                 | EXCELENTE      |
| Biblioteca                  | EXCELENTE      |
| Laboratório(s)              | BOM            |
| Recursos Áudio Visuais      | EXCELENTE      |
| Aspectos de Inclusão Social | EXCELENTE      |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0106/2014

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação in loco que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise realizada, constatou-se que a ESP/CE atende plenamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se os planos de cursos organizados de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, formatados conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontram sustentação, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

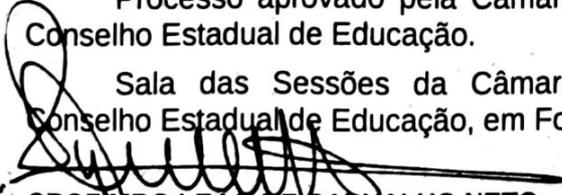
**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e os relatórios das especialistas favoráveis ao credenciamento da Instituição e a renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, o voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Ceará e a renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2017.

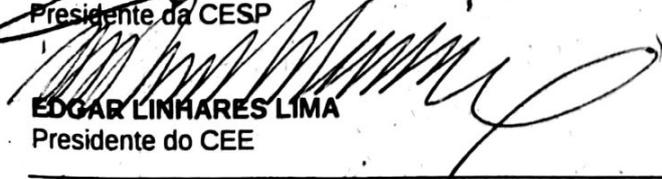
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2014.

  
**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator

  
**SAMUEL BEZERRA FILHO**  
Presidente da CESP

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE